

**3º TERMO ADITIVO  
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.401.588/0001-50, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 4.798 – 3º andar – Carneirinhos – João Monlevade – MG – CEP.:35.930.003, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente o **Sr. AFONSO DE AZEVEDO BARROS**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº M -138.365, CPF.: 247.839.516-91, residente e domiciliado na Rua cachoeirinha, nº 104 A, Bairro Lucília, João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-251, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a alteração do valor global da parceria e a adequação de plano de trabalho em conformidade com o valor atualmente disponibilizado para cumprimento das metas, fundamentado no Art. 45, inciso I, do Decreto Municipal de Nº 112/2018 e no reconhecimento do estado de calamidade pública, como reflexo da emergência de saúde de importância internacional decorrente da COVID-19, em nível federal, estadual e municipal, bem como, da Recomendação da OMS para promoção do **“isolamento social”** como a principal medida de enfrentamento da patologia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS passando o repasse do Termo de Colaboração para o montante global de **R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)** o qual será repassado em frações iguais nas próximas 08 (oito) parcelas, sendo cada uma no valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais) cada, conforme cronograma de desembolso e plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 01/2019, naquilo que não conflitem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 08 de maio de 2020.

**SIMONE CARVALHO**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADENSE

**AFONSO DE AZEVEDO BARROS**

Presidente

LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL